Anexo do Doc. n.º 50/57

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 432

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Tambaú a uma das vias públicas da cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 2 de Janeiro de 1957.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 15/1/57

Mod. 200 - 2000 - 10 - 56